CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 82/02
Rec. 18.4.2002
C.M. CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí
1/2

Projeto de Lei

Institui o **PASSE LIVRE** nas linhas de transporte coletivo no Município durante o dia 1° de maio e o dia 7 de setembro.

Art° 1° - Fica instituído o Passe Livre nas Linhas de transporte coletivo no Município de São Sebastião do Caí, durante os dias 1° de maio, aniversário de emancipação do Município e dia Internacional dos Trabalhadores e 7 de setembro, dia da Independência do Brasil.
Parágrafo único - O Passe Livre é extensivo a todos os cidadãos independente de gênero ou idade.
Art° 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2002.

Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores
PT - Partido dos Trabalhadores

SESSÃO REALIZADA
EM: 25/4/2002
PROPOSIÇÃO
( ) APROVADA
(X) REJEITADA
(X) MAIORIA
( ) UNANIMIDADE

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores colegas Vereadores(a):

A Administração Municipal muito tem investido em recursos públicos no transporte permanente dos munícipes, principalmente através das Secretarias Municipais da Educação e da Saúde. Entendemos que as empresas que recebem concessão do Município para operar o transporte coletivo, devem também dar sua contrapartida social, colaborando com o transporte gratuito dos cidadãos apenas durante 2 dias por ano. O dias 1° de maio e 7 de setembro, são datas comemorativas de relevantes significados para o Município, para o espírito cívico dos cidadãos , para a população usuária em geral e para todos os segmentos sociais que se envolvem nas promoções de eventos e atividades, como Escolas Estaduais e Municipais, grupos tradicionalistas, Sindicatos de Trabalhadores e diversas outras entidades que compõem a base de organização social. É importantíssimo que a população caiense , a exemplo do que já existe em diversos outros Municípios possa contar com o direito de ir e vir, durante os dias propostos. As empresas particulares cada vez mais avançam mais na compreensão do desenvolvimento com função social. Sendo assim, pedimos o apoio dos demais vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2002.

Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores
PT - Partido dos Trabalhadores